



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.276

Referenda a Provisão CEPE nº 013/2003, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Química.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Química, pelo Ofício COQUI Nº 01/2003, de 08 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 013/2003, de 04 de fevereiro, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, as seguintes alterações curriculares:

a) Mudar o pré-requisito da disciplina "Introdução à Álgebra Linear" (MTM 112) de "Cálculo Diferencial e Integral I" (MTM 122) para "Geometria Analítica e Cálculo Vetorial" (MTM 131).

b) Alterar o pré-requisito da disciplina "Estatística e Probabilidade" (MTM 151) de "Cálculo Diferencial e Integral II" (MTM123) para Cálculo Diferencial e Integral I (MTM 122).

c) Alterar o pré-requisito da disciplina "Materiais Poliméricos" (QUI 160) de "Análise Orgânica" (QUI 130) para "Química Orgânica ID" (QUI 127).

d) Alterar o pré-requisito da disciplina "Química Industrial" (QUI 140) de "Química Orgânica II D" (QUI 128) para "Química Inorgânica" (QUI 172).

e) Alterar o pré-requisito da disciplina "Estrutura da Matéria" (FIS 312) de "Cálculo Diferencial e Integral II" (MTM 123) e "Eletromagnetismo" (FIS 311) para "Química Geral I" (QUI 100) e "Mecânica Clássica A" (FIS 309).

f) Alterar o pré-requisito da disciplina "Processos Industriais Orgânicos" (QUI 162) de "Estrutura e Propriedades de Materiais Poliméricos" (QUI 161) para "Química Orgânica II D" (QUI 128).

g) Alterar o pré-requisito da disciplina "Física dos Materiais" (FIS 422) de "Eletromagnetismo" (FIS 311) e "Físico-Química I" (QUI 150) para "Mecânica Clássica A" (FIS 309) e "Química Geral II" (QUI 101).



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.276

h) Alterar o pré-requisito da disciplina "Estrutura e Propriedades de Cerâmica" (FIS 522) de "Física dos Materiais" (FIS 422) para "Estrutura da Matéria A" (FIS 312).

i) Acrescentar a disciplina "Operações Unitárias" (QUI 139) como pré-requisito de "Projetos Ambientais" (QUI 163), além de "Química Ambiental" (QUI 171), já existente.

j) Substituir, no elenco de eletivas do Curso, a disciplina "Hidráulica Geral" (CIV 221) por "Hidráulica" (CIV 271).

l) Excluir, do elenco de eletivas, a disciplina "Tecnologia Mineral e Soluções Aquosas – Hidrometal" (MIN 714).

m) Criar a disciplina "Origem e Caracterização de Petróleo e Derivados" (QUI 175), como eletiva para o Curso, com carga horária semestral de quarenta e cinco horas, (2 + 1), totalizando dois créditos e com a seguinte ementa: "Produção, preservação e concentração da matéria orgânica; evolução da matéria orgânica sedimentar; composição do petróleo; classificação dos óleos crus e gás natural; petróleo e seus derivados; migração e acumulação de petróleo; métodos analíticos de determinação das características físicas e químicas de óleo e derivados".

n) Alterar a ementa da disciplina "Química Geral" (QUI 100) para "Teoria atômica, Propriedades periódicas, Ligações químicas; Reações químicas; Estequiometria."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente